



 **UNISC**  
 **UNISC**  
 **UNISC**

**REGULAMENTO PARA**  
**CAMPEONATO MUNICIPAL**

**EDIÇÃO 2010**

**PROMOÇÃO ASSOEVA**  
**28 ANOS**

**COPA UNISC**

**CAPÍTULO 1**  
**TÍTULO I**  
**DA INSTITUIÇÃO**

**Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE VENÂNCIO AIRES - ASSOEVA, organizará o campeonato municipal, com a participação das Associações ou clubes filiados na forma do presente e nas demais dos diplomas legais vigentes.**

**Par. 1º - Não serão incluídos para participar do Campeonato Municipal, os clubes que estiverem em débito com a ASSOEVA ou ASLIVATA sendo, que aquelas entidades que durante o seu desenvolvimento contraírem débito, sujeitar-se-ão, as penalidades e sanções previstas na legislação vigente, expedido pelo Conselho Nacional de Desportos e pela Confederação Brasileira de Futebol, e principalmente, as disposições deste regulamento.**

**Par. 2º - Nos jogos de futebol entre os clubes filiados a ASSOEVA, fica adotado as leis e regras do Código Brasileiro Disciplinar de Futebol, Federação Gaúcha de Futebol, ASLIVATA e, principalmente, as disposições deste regulamento.**

**Par. 3º - Independente ao disposto neste artigo, só poderão participar do campeonato, os clubes que satisfizerem as exigências mínimas para os clubes amadores e da comissão de vistoria.**

**Art. 2º - O Campeonato Municipal terá os seguintes objetivos:**

- a - integrar através do esporte as diversas agremiações amadoras do município e dos municípios convidados, fazendo da prática esportiva um elo de amizade, educação, saúde e respeito ao próximo;**
- b - proporcionar horas de lazer e recreação sadias para as comunidades;**
- c - desenvolver o gosto pelo esporte AMADOR;**
- d - fortalecer os clubes esportivos filiados a ASSOEVA, através de uma atividade bem dirigida.**

**TÍTULO II**  
**DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO**

**Art. 3º - O Campeonato Municipal, será organizado e dirigido pela ASSOEVA a qual competirá, além das atribuições que são conferidas pelo regulamento geral da entidade:**

- a- organizar o carnê do campeonato;**
- b- tomar as providências de ordem técnica e administrativa, com respeito à realização deste campeonato;**
- c- aplicar o regulamento e as punições automáticas;**
- d- aprovar os jogos realizados após tomar conhecimento do relatório e súmula do árbitro, quando houver incidente;**
- e- enviar a JJDA, todas as súmulas que tenham problemas e que não possam ser resolvidas através das punições automáticas, para julgamento afim de que seja aplicado o regulamento ou CBDF.**

**TÍTULO III**  
**DA REALIZAÇÃO**

**Art. 4º - O Campeonato Municipal, edição 2010, será disputado em duas categorias, aspirantes e titulares, entre os clubes do Município de Venâncio Aires, Mato Leitão e Passo do Sobrado, e que satisfizerem as seguintes condições exigidas pelo regula-**

mento.

**a - estar em dia com ASSOEVA e ASLIVATA;**

**b - não estar suspenso na ASSOEVA e ASLIVATA;**

**c - ter diretoria idônea;**

**d - ter personalidade jurídica (Estatutos Sociais Registrados) e apresentar ata da última diretoria eleita;**

**e- ter vestiário para o trio de arbitragem e equipe visitante com chuveiros e sanitários;**

**f- ter a praça de esportes, com dimensões de campo e demais marcações oficiais (mínimo 90 x 45 e máximo 120 x 90 metros), goleiras 2,44 x 7,32 metros; área pequena 5,50 metros; área grande 16,50 metros círculo central 9,15 metros; altura das bandeirinhas de canto 1,50 metros e marcação das áreas de (8) oito centímetros;**

**g - ter sanitários femininos e masculinos;**

**h - ter alambrado com dois metros de altura e por cima deste na curva ter dois fios lisos.**

**Par. ÚNICO - o clube que não satisfizer estas exigências será advertido oficialmente. Após a advertência o clube terá cinco dias para satisfazer as exigências, após este prazo o clube perderá o mando de campo e sofrerá multa de dois (2) salários mínimos.**

**Art. 5º - Os jogos do Campeonato serão disputados no município e interior.**

**Art. 6º - Os jogos a que se refere o artigo anterior obedecerão ao respectivo carnê, integralmente confeccionado pela ASSOEVA.**

**Art. 7º - As datas e locais designados no carnê poderão ser alterados ao prudente arbítrio da entidade, com indispensável e prévia comunicação aos participantes.**

**Art. 8º - O clube participante deverá apresentar cinco dias antes do início do campeonato:**

**a- cópia autêntica dos estatutos Sociais do Clube;**

**b - ata da eleição da última diretoria eleita e cargo de cada um;**

**c - declaração firmada pelo Presidente e Secretário, indicando o número da escritura, do livro e das folhas do registro de Imóveis correspondente ao Imóvel onde se encontra a praça de esportes;**

**d - nota promissória assinada pelo Presidente do Clube, com dois fiadores com os respectivos CNPF e que tenham bens, para garantia da ASSOEVA no valor de (25) vinte e cinco salários mínimos, com vencimento para 31 de Maio de 2010, fixado pela assembléia geral.**

**Art. 9º - A escolha dos campos para a realização dos jogos extras ou finais constantes no carnê, obedecerão aos seguintes critérios:**

**a- Em jogos extras a praça será designada pela ASSOEVA, que procurará sempre a que oferecer o maior número de policiamento, que possa ser cobrado ingresso e que fique bem localizado;**

**b - O local dos jogos da 2ª fase, semifinais e finais serão sempre do clube que tiver melhor disciplina de todo Campeonato, desde que não esteja punido com perda de mando de campo.**

**c - Quando a ASSOEVA julgar necessário a presença de policiamento em determinado jogo, o clube com o mando de campo deverá satisfazer todas as exigências da Brigada Militar por ocasião da vistoria. Caso contrário a ASSOEVA determinará o local do jogo para um campo que atenda as exigências mínimas.**

**d - Em jogos realizados com a presença da Brigada Militar fica proibida a venda de bebidas em garrafas ou latas, devendo ser servidas em copos plásticos.**

**Art. 10º - A contagem de pontos obedecerá aos seguintes critérios:**

- a - partida ganha (3) três pontos;
- b - partida empatada (1) um ponto;
- c - partida perdida (0) zero ponto

**Art. 11º - Em caso de não realização de qualquer dos jogos previstos no carnê na data marcada, tendo em vista o artigo 12º, os mesmos deverão ser realizados antes da última rodada.**

**Art. 12º - É autoridade competente para transferir jogos, o Presidente da Assoeva, ou Diretor do Departamento, ao seu prudente arbítrio tendo em vista aos altos interesses das competições, no mínimo com quatro horas antes do início previsto para as mesmas, e em campo, o árbitro é a única autoridade competente para suspender ou transferir uma partida, na forma prevista no Regulamento Geral da ASSOEVA. Em caso de transferência do jogo por parte do Presidente da ASSOEVA ou pelo Diretor do Departamento a transferência será anunciada através da Rádio Venâncio Aires, Site: [www.assoeva.com.br](http://www.assoeva.com.br) ou por telefone até às 12h00min como nota oficial.**

**Par. ÚNICO - Quando ocorrer falecimento de pessoa ligada ao clube no dia do jogo, seja do clube locatário ou visitante, á ASSOEVA, se comunicada até às 12h00min, automaticamente transferirá o jogo, que deverá ser disputado antes da próxima rodada.**

**Art. 13º - A ASSOEVA como entidade organizadora, poderá na forma do regulamento geral, requisitar praças de Desportos de quaisquer clubes filiados para a realização de qualquer jogo que for preciso.**

## **CAPÍTULO II. TÍTULO IV DOS JOGOS**

**Art. 14º - Os jogos do Campeonato, em qualquer de seus turnos, serão obrigatoriamente realizados nas praças de esportes previamente indicadas pelo Departamento, de conformidade com o carnê por ele organizado.**

**Par 1º - Como entidade organizadora a ASSOEVA, através do seu Departamento, se entender conveniente poderá, tendo em vista os altos interesses, em qualquer de seus turnos, transferir e alterar jogos e seus locais.**

**Par. 2º - As Associações deverão seguir para os locais de jogos, independentemente de qualquer aviso prévio da ASSOEVA.**

**Par. 3º - O clube que não comparecer ao campo para a disputa de um jogo terá as seguintes punições:**

- a- além das sanções previstas no CBDF, multa de três salários mínimos sem redução;
- b - eliminação do campeonato;
- c - eliminação do campeonato seguinte;
- d - perda do vínculo dos atletas em favor da ASSOEVA.

**Par. 4º - O clube que der W.O. em jogos marcados sendo em caso de força maior, acidente, quebra de ônibus que transportava os atletas, pagará a multa de dois salários mínimos.**

**Par. 5º - Acontecendo à hipótese de nenhum clube comparecer ao campo de jogo, ambos terão que recolher a quantia de três salários mínimos sem redução.**

**Art. 15º - Obedecendo aos jogos ao critério do carnê organizado pela ASSOEVA é expressamente proibido qualquer tipo de comum acordo entre outros, transferência, inversão do mando de campo, ou mudança de local de jogo estabelecido sem o consentimento prévio da ASSOEVA.**

**Par. ÚNICO - O não cumprimento deste artigo acarretará ao clube infrator a multa de dois salários mínimos.**

**Art. 16º - As partidas serão jogadas nos horários marcados pela diretoria da ASSOEVA.**

**Par. ÚNICO - Os clubes que não tiverem autorização por escrito da ASSOEVA para alteração do horário, sofrerá uma multa de um salário mínimo por clube.**

**Art. 17º - Todos os clubes deverão utilizar nos jogos do campeonato Municipal edição 2010 bolas de microfibra da marca DRAY, nas categorias 1º QUADRO e ASPIRANTES. O patrocinador das bolas fará a doação de vinte bolas para o Campeonato, e outras vinte bolas deverão ser adquiridas e o valor delas será dividido entre todos os clubes participantes.**

**Par. 1º - Se o árbitro colocar em súmula que não havia as (3) três bolas exigidas, o clube responsável sofrerá uma multa automática de (50%) cinquenta por cento do salário mínimo.**

**Art. 18º - A Associação em cujo campo venha a se realizar uma partida de futebol deverá tomar as providências necessárias e especialmente as seguintes:**

**a - marcar o campo bem visível e colocar as redes;**

**b - colocar as quatro bandeirinhas nos escanteios;**

**c - colocar mesa e três cadeiras destinadas ao representante da ASSOEVA e para os mesários;**

**d - deixar a grama do campo cortada;**

**e - ter uma caixa de isopor com refrigerantes gelados no vestiário da arbitragem;**

**f - em todos os jogos cada clube deve colocar um mesário, um treinador, e um massagista, sendo opcional um auxiliar-técnico.**

**Par. 1º - A função dos maqueiros poderá ser executada pelos seguranças do clube locatário.**

**Par. 2º - Nos aspirantes será obrigatório cada clube colocar um mesário, um treinador, três seguranças locatários maiores de 18 anos, as demais funções serão opcionais.**

**Par. 3º - Caso não for obedecido algum dos itens deste artigo e o árbitro colocar em súmula, a Associação será multada em um salário mínimo, por item citado, e em caso de reincidência o clube poderá perder um mando de campo e a multa será em dobro.**

**Art. 19º - Um jogo do campeonato somente poderá ser suspenso durante o seu desenrolar, ou mesmo nem ser realizado, quando ocorrer um dos seguintes casos:**

**a - falta de garantias declaradas pelo árbitro;**

**b - conflito ou distúrbio que afetem a continuação da partida;**

**c - quando não for obedecido um dos itens do artigo 18º.**

**d - mau tempo, ou quando o gramado não oferecer as mínimas condições para a prática do futebol, conforme decisão do árbitro;**

**Par. 1º - Como autoridade competente para suspender um jogo, o árbitro antes de decidir a respeito, nos casos previstos no artigo anterior, deverá esgotar todos os meios a seu alcance, para evitar que a medida tomada seja precipitada.**

**Par. 2º - No caso de suspender uma partida, o árbitro deverá enviar relatório circunstanciado a ASSOEVA, não cabendo, entretanto apontar a equipe vencedora.**

**Par. 3º - Antes de iniciar um jogo, a transferência do mesmo em virtude do mau tempo, ou mau estado do gramado, na forma do presente artigo, será de exclusiva competência do trio de arbitragem, devendo no caso, a decisão dos mesmos ocorrer por maioria, sempre em campo, fazendo consignar o fato em súmula com as assinaturas dos três membros da arbitragem.**

**Par. 4º - Em todos os casos previstos neste artigo, suas letras e seus parágrafos o**

árbitro deverá esperar dez (10) minutos, antes de suspender o jogo, devendo, porém o clube locatário pagar as despesas de arbitragem e garantia ao visitante.

**Art. 20º - Sempre que a partida for suspensa por motivos alheios à vontade dos contendores, antes de haverem sido jogados (75) setenta e cinco minutos, deverá ser realizada nova partida, desconsiderando-se o resultado da partida inacabada.**

**Par. 1º - Os jogadores expulsos permanecem com a pena.**

**Par. 2º - No novo jogo poderá participar qualquer jogador inscrito e em condições de jogo.**

**Art. 21º - Não será disputado um novo jogo e será reconhecido o resultado da partida quando:**

**a - a Associação em situação inferior na contagem de gols desistir da disputa;**

**b - alguns dos contendores simular lesões para ficar em número de atletas insuficiente em campo**

**c - alguns dos contendores incorrer em falta grave, cuja penalidade implique em perda de mando de campo ou pontos;**

**Art. 22º - Nas partidas interrompidas por motivos disciplinares, quando os pontos sejam adjudicados por uma equipe à junta desportiva da ASSOEVA, o resultado convencional será de um a zero (1 x 0).**

**Art. 23º - Nenhuma partida do campeonato poderá ser iniciada com menos de (7) sete atletas, em qualquer das equipes disputantes.**

**Par. 1º - Na hipótese prevista neste artigo o árbitro aguardará trinta (30) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais, permanecendo o fato, a equipe regularmente presente, será declarada vencedora pelo escore de um a zero (1 x 0), para os efeitos deste regulamento.**

**Par. 2º - Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas às equipes, as duas agremiações serão declaradas perdedoras pelo escore de um a zero (1 x 0).**

**Par. 3º - Ocorrendo o fato no transcurso da partida, será esta encerrada pelo árbitro, observando o prazo de (10) dez minutos, que acarretará as seguintes consequências, independentemente das demais sanções cabíveis:**

**a - se apenas uma das Associações teve sua equipe reduzida a menos de (7) sete jogadores, perderá ela os pontos para a sua adversária pelo escore de um a zero (1 x 0). A Associação, cuja equipe não incidir na situação aqui prevista será assegurada se vencedora, o resultado constante no placar na ocasião do encerramento da partida.**

**b - se as duas equipes foram reduzidas a menos de (7) sete jogadores ambas as Associações serão consideradas perdedoras pelo escore de um a zero (1 x 0).**

**Par. 4º - A equipe que eventualmente ficar reduzida a menos de (7) sete jogadores depois de iniciada a partida, dando causa a seu não prosseguimento, acarretará a respectiva Associação, independente das sanções previstas neste regulamento e na legislação disciplinar desportiva, à multa será de um salário mínimo.**

**Art. 24º - Sempre que uma equipe atuando com menos de (7) sete jogadores tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder o prazo de (10) dez minutos para o seu tratamento e recuperação.**

**Par. ÚNICO - Esgotado o tempo do prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado em sua equipe, dará o árbitro como encerrada a partida, procedendo-se na forma prevista no artigo 23º Par 3º.**

**Art. 25º - As equipes que não tiverem no início da partida, o número máximo de (11) onze atletas e o mínimo de (7) sete atletas, poderão completá-lo em qualquer tempo com jogadores que não tenham assinado a súmula.**

**Art. 26º - Atingindo a equipe o número de (11) onze jogadores, a que se refere**

o artigo anterior, o clube não mais poderá usar a faculdade de utilizar substitutos nem mesmo assinarem a súmula, no local designado para os reservas.

**Art. 27º -** Antes de iniciar o jogo deverão assinar a súmula os jogadores titulares e reservas devidamente fardados. Poderão assinar até no máximo de (8) oito reservas dentre os quais (5) cinco poderão ser utilizados para eventuais substituições no 1º quadro. Nos aspirantes poderão ser feitas até (8) oito substituições.

**Par. 1º -** A súmula deverá ser obrigatoriamente assinada na mesa, na presença dos representantes ou delegados da ASSOEVA.

**Par. 2º -** O jogador substituto deverá permanecer a beira do gramado em frente à mesa do representante, e somente entrar no gramado após a saída do jogador substituído e devidamente autorizado pelo árbitro.

**Par. 3º -** O jogador substituto deverá se dirigir ao árbitro, portando uma papeleta, constando seu nome completo, clube a que pertence, número da camiseta, bem como sua assinatura.

**Par. 4º -** A pena de expulsão, imposta em campo pelo árbitro, é irrevogável não podendo o punido retornar ao campo, nem ser substituído por outro.

**Par. 5º -** Se a expulsão do atleta pelo árbitro ocorrer antes do início da partida, um dos (8) oito, indicados na súmula como reserva, poderá substituí-lo, sendo esta considerada uma substituição.

**Par. 6º -** O atleta substituído não poderá voltar a tomar parte do jogo, e quando substituído poderá permanecer no banco de reservas.

**Par. 7º -** A associação ou clube, que exceder o número de reservas ou o número substituições permitidas perderá os pontos do jogo, caso tenha somado, que não reverterão em favor do adversário e sofrerá multa de (1) um salário mínimo.

**Par. 8º -** O clube que incluir atleta que não esteja na relação sofrerá multa de (1) um salário mínimo sem redução por atleta, perda de (6) seis pontos na categoria e perda de (50) cinquenta pontos na disciplina por atleta infrator.

**Par. 9º -** Atleta punido em jogos cumprirá a punição somente na categoria em que foi suspenso. Em caso de ser expulso na categoria dos aspirantes, não poderá o atleta na mesma rodada jogar na categoria de titulares.

**Par 10º -** Em caso de transferência de atleta punido em dias, após o cumprimento da punição, deverá pagar o valor da multa na qual foi punido para a ASSOEVA, que por sua vez ressarcirá o clube de origem. O clube que não disputar o campeonato na temporada seguinte perderá o direito do ressarcimento.

**Art. 28º -** Em todos os jogos a Associação local deverá designar um membro para prestar assistência ao clube visitante e ao representante da ASSOEVA.

**Par. 1º -** O não cumprimento do caput deste artigo causará ao clube uma multa de (50%) cinquenta por cento do salário mínimo.

**Par. 2º -** É proibido em jogos de campeonato tanto antes, durante e após o jogo o uso de foguetes, sendo que o clube que usar estes fogos uma vez denunciado na delegacia de Polícia será multado em dois salários mínimos, quando houver alguma pessoa ferida.

**Art. 29º -** Em todos os jogos do 1º quadro o clube locatário deverá designar (4) quatro membros maiores de 18 anos que deverão assinar um termo de compromisso, para darem todas as garantias e segurança ao trio de arbitragem. Os membros desta comissão deverão portar de maneira bem legível e visível ao árbitro, um colete ou camisa de identificação. O não cumprimento desta norma causará ao clube infrator a perda de 50 pontos na disciplina e multa de 50% do salário mínimo por membro.

**Par. 1º -** O clube locatário que não tiver as (4) quatro pessoas para compor a se-

**gurança, será multada em 50% do salário mínimo por elemento que infringir este parágrafo.**

**Par. 2º - Quando tiver policiamento e o árbitro achar que não é necessário à segurança, esta ficará liberada, após terem assinado o respectivo termo.**

**Par. 3º - Fica a critério do árbitro, a colocação da segurança, dentro ou fora do alambrado.**

**Art. 30º - Não poderá participar da segurança ou permanecer dentro do campo (alambrado ou cercado), elemento que está cumprindo punição da ASSOEVA ou ASLIVATA.**

**Par. 1º - O clube que não atender este artigo, pagará uma multa de 50% do salário mínimo e perde (50) cinquenta pontos na disciplina, por elemento que infringir este parágrafo.**

**Par. 2º - Só poderá permanecer dentro do alambrado nos dias de jogos as pessoas identificadas no verso da súmula. Caso tenha pessoas não credenciadas dentro do alambrado, o clube infrator sofrerá uma multa de (50%) cinquenta por cento do salário mínimo e perderá (50) cinquenta pontos na Taça Disciplina, por elemento que infringir este parágrafo.**

**Art. 31º - Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e a permanência dentro do alambrado, além dos jogadores, árbitro, auxiliares, segurança e maqueiros, mais as seguintes pessoas:**

- a - representante da ASSOEVA, ASLIVATA e JJDA;**
- b - um médico ou um massagista de cada um dos clubes disputantes;**
- c - encarregado de reposição de bolas (gandulas);**
- d - fotógrafos de imprensa e repórteres de rádio;**
- e - os mesários que controlarão a súmula do jogo;**

**Par. 1º - Nos abrigos de que trata o regulamento geral da ASSOEVA, poderão permanecer (1) auxiliar técnico, (1) um técnico, (1) um massagista, e (8) oito jogadores reservas, devidamente fardados.**

**Par. 2º - O nome e as respectivas funções dos elementos referidos no parágrafo 1º deste artigo, deverão constar no verso da súmula do jogo em letra legível.**

**Par. 3º - É expressamente proibida a permanência de qualquer pessoa fora dos abrigos de que tratam o parágrafo 1º, especificamente nos postos de acesso ao gramado.**

**Par. 4º - O árbitro deverá determinar a retirada de campo dos que deixarem de cumprir o estabelecido no regulamento.**

**Par. 5º - Caso permanecer algum elemento dentro do local proibido quando cumprindo pena ou não credenciado, o clube pagará a multa de 50% do salário mínimo por elemento, e perderá (50) cinquenta pontos na disciplina por elemento.**

**Par. 6º - O clube que mantiver algum portão aberto durante a realização do jogo sofrerá uma multa automática de meio salário mínimo.**

**Par. 7º - Para evitar a multa do parágrafo 6º, o portão deverá estar fechado, com cadeado ou fechadura.**

**Par. 8º - O representante da ASSOEVA, deverá relatar as irregularidades havidas antes, durante e após o jogo.**

**Par. 9º - O clube que deixar de atender os parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo sofrerá multa de 50% salário mínimo por infração.**

**CAPÍTULO III**  
**TÍTULO IV**  
**DA ARBITRAGEM**

**Art. 32º - A arbitragem das partidas ficará a cargo do Departamento de árbitros da ASSOEVA.**

**Par. 1º - A escolha do trio de arbitragem para cada jogo, será feita pelo Diretor do Departamento e, na sua falta pelo substituto legal.**

**Par. 2º - O trio de arbitragem somente saberá o local de trabalho no dia do jogo, quando receberão a súmula do jogo na sede da ASSOEVA.**

**Art. 33º - A importância correspondente às taxas de locomoção e arbitragens na primeira fase será de (1) um salário mínimo que deverão ser pagas na Assoeva, pelo clube locatário até o último dia útil que anteceder o jogo.**

**Par. 1º - O clube que deixar de pagar a importância correspondente à taxa de locomoção e arbitragem, conforme este artigo, ou se houver a devolução do valor depositado por insuficiência de fundos, divergência de assinatura, ou qualquer outro motivo, o clube será multado em mais (10%) dez por cento do valor devido e que deverá ser pago em 48 horas.**

**Par. 2º - Se o trio de arbitragem não der condições de jogo por motivo de chuva, ou não marcação do campo o clube locatário pagará (30%) trinta por cento do valor da taxa de arbitragem.**

**Par. 3º - Quando a arbitragem não comparecer ao campo, os dois presidentes deverão escolher de comum acordo entre os espectadores uma pessoa que possa arbitrar este jogo. Caso não houver o comum acordo, o jogo será suspenso e será realizado durante a semana que anteceder a rodada, seguinte, em dia e campo a ser marcado pela ASSOEVA.**

**Art. 34º - A pessoa escolhida ou sorteada para arbitrar o jogo deverá escolher outras duas pessoas para trabalharem como auxiliares.**

**Art. 35º - A pessoa escolhida ou sorteada deverá passar no dia seguinte na secretaria da ASSOEVA para receber o valor da arbitragem.**

**Art. 36º - Todo clube ou torcida que danificar a condução do trio de arbitragem, de dirigente ou representante da ASSOEVA, bem como a condução que transporta a delegação visitante, ou algum equipamento eletrônico de pessoas a serviço da ASSOEVA, uma vez comprovado e devidamente denunciado na delegacia de Policia, deverá pagar toda despesa do bem denunciado, assim que este estiver recuperado, e o clube pagará mais a multa de (2) dois salários mínimos para a ASSOEVA.**

**Par. ÚNICO - O não cumprimento deste artigo acarretará ao clube culpado a suspensão do campeonato, independente das penalidades que serão aplicadas.**

**Art. 37º - A súmula será preenchida pelo mesário somente com o nome em letra de forma, dos atletas, dirigentes e seguranças. As ocorrências do jogo serão anotadas unicamente pelo árbitro.**

**Par. 1º - Não poderá existir protesto em súmula e nem acordo. O protesto será aceito somente por ofício, assinado pelo Presidente do clube, e acompanhado pelo recibo de recolhimento de taxas.**

**Par. 2º - O clube que não cumprir com algum item deste artigo e parágrafo 1º, sofrerá a multa de 50% do salário mínimo.**

**CAPÍTULO IV  
TÍTULO VI  
DOS ATLETAS**

**Art. 38º - O atleta para disputar o campeonato municipal, deverá estar legalmente inscrito por seu clube na ASSOEVA e ASLIVATA. Para a inscrição do atleta o mesmo deverá estar:**

**a - com a ficha corretamente preenchida;**

**b - com fotografias iguais e recentes;**

**c - com todas as assinaturas exigidas;**

**d - com fotocópia de um documento de identidade que conste nome da mãe e do pai, que ficará arquivado na ASLIVATA.**

**Art. 39º - Se no fim do campeonato, algum clube ficar em débito na ASSOEVA todo atleta pertencente a esta agremiação ficará vinculado a ASSOEVA, que só os liberará mediante o pagamento do passe.**

**Art. 40º - o atleta sendo profissional e não tendo assinado sumula pelo campeonato de profissionais de qualquer federação de futebol do Brasil ou do exterior na temporada 2010, poderá disputar o campeonato municipal edição 2010.**

**Par.1º - Por ocasião da assinatura da súmula, todo atleta ou jogador deverá apresentar sua carteira de atleta. O não cumprimento deste artigo impedirá a participação do atleta neste jogo.**

**Par. 2º - Se não houver a apresentação das carteiras por parte de toda a equipe, o clube perderá os pontos do jogo, mas que não reverterão em favor do adversário, e pagará uma multa de (1) um salário mínimo para a ASSOEVA.**

**Art. 41º - Agressão física ao árbitro ou seus auxiliares por parte de algum atleta, dirigente durante ou até quatro horas após o jogo, dará direito ao árbitro a colocar em súmula ou relatório para que este atleta seja punido pela ASSOEVA.**

**Par. 1º - O artigo inclui todos os atletas inscritos pelo clube para o campeonato municipal edição 2010.**

**Par. 2º - Será punido pela ASSOEVA todo atleta ou dirigente que dentro ou fora de campo, ou ainda em lugar onde um representante da ASSOEVA esteja a serviço da mesma, tentar comprometer o bom nome, promover sua ruína social pela discórdia, calúnia, ofensa moral, agressão, ou tentativa de agressão, com pena de três jogos a doze meses de suspensão.**

**Par. ÚNICO - O clube infrator pagará as despesas médicas, caso houver.**

**Art. 42º - A inscrição dos atletas será encerrada no dia 19 de março de 2010.**

**Art. 43º - O número de jogadores inscritos será limitado, em trinta (30) trinta na categoria aspirantes, podendo todos jogar na categoria titular também.**

**Par. 1º - Na categoria titulares (1º quadro) poderão ser inscritos (25) vinte e cinco atletas, que não poderão jogar na categoria dos aspirantes.**

**Par. 2º - Todo atleta que for inscrito por alguma agremiação, não poderá ser transferido enquanto o seu clube estiver disputando o campeonato.**

**Par. 3º - Todo atleta que assinar ficha para duas ou mais agremiações estará automaticamente vinculado a ASSOEVA, até que as agremiações envolvidas decidam para qual clube o atleta jogará, sendo que os valores da transferência não serão mais devolvidos.**

**Art. 44º - O atleta amador transferido de uma Associação para outra, da mesma ou outra liga, quando ambas forem exclusivamente amadoristas e que já tenha participado de algum jogo oficial, pelo campeonato municipal, na temporada, ficará sujeito ao está-**

gio de (60) sessenta dias, não podendo participar de quaisquer jogos oficiais, de torneios ou campeonatos paralelos ao municipal na mesma temporada. Deliberação 02/81 art. 15º.

**Art. 45º - O preço do passe do atleta fica estipulado em (R\$ 15,00) quinze reais, nas transferências intermunicipais.**

**a - transferência municipal dos clubes filiados a ASSOEVA, será (R\$ 5,00) cinco reais.**

**b - o custo da carteirinha será de (R\$ 5,00) cinco reais.**

**Art. 46º - O clube que ficar com atletas punidos em jogos no fim do campeonato, deverá pagar (25%) vinte e cinco por cento do salário mínimo vigente por jogo a cumprir, pelo qual dará condições imediatas de jogo para a disputa dos próximos campeonatos, ou, independente de registro por outro clube deverá cumprir os jogos estabelecidos ou optar pelo pagamento da multa.**

**Par. ÚNICO - A ficha destes atletas só será liberada após a sua regularização perante a ASSOEVA ou ASLIVATA.**

## **CAPÍTULO V**

### **TÍTULO VII**

#### **DO REGIME FINANCEIRO**

**Art. 47º - A renda dos jogos do campeonato será integralmente do clube mandante do jogo.**

**Par. 1º - Na primeira fase o clube locatário poderá cobrar o valor de R\$ 3,00 de ingresso.**

**Art. 48º - A equipe visitante receberá do clube locatário, como garantia (24) vinte e quatro cervejas e mais (24) vinte e quatro refrigerantes, que deverão ser tomados no local de jogo. Mais (8) oito refrigerantes para o trio de arbitragem.**

**Art. 49º - Quando uma partida for realizada em campo neutro, a renda será dividida, conforme a Direção da ASSOEVA preestabelecer.**

**Par. ÚNICO - As despesas de arbitragem neste caso serão pagas por ambas as equipes.**

## **CAPÍTULO VI**

### **TÍTULO VIII**

#### **DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES**

**Art. 50º - Dirigente, treinador, massagista, médico ou segurança que forem citados em súmula, ou se manifestarem publicamente através dos meios de comunicação contra a arbitragem, patrocinador ou direção da ASSOEVA, serão punidos com o mínimo de (2) dois jogos de suspensão. O clube perderá (100) cem pontos na disciplina e pagará uma multa de (50%) cinquenta por cento do salário mínimo por pessoa citada. A perda de (100) cem pontos e a multa será por infrator.**

**Art. 51º - Quando ocorrer ato de indisciplina antes do jogo, o atleta infrator será punido e impedido de jogar, no entanto poderá entrar outro em seu lugar se já havia assinado a súmula, contando esta como substituição.**

**Art. 52º - Para todo ato de indisciplina a ASSOEVA ou JJDA, poderá determinar a perda de mando de campo por quantos jogos achar necessário. Poderá ser suspenso ou eliminado do campeonato qualquer atleta ou dirigente que cometer ato antidesportivo considerado grave. O local do jogo neste caso será marcado pela ASSOEVA.**

**Art. 53º - Invasão de campo de torcedores registrada pelo árbitro em súmula, o**

clube perde (150) cento e cinquenta pontos na disciplina e paga uma multa de um salário mínimo sem redução, mais a perda de mando de campo por um jogo.

**Art. 54º - O clube que perder o mando de campo, e ao término do campeonato ficar pendente com a punição, pagará (50%) cinquenta por cento do salário mínimo sem redução por mando de campo a cumprir, ou podendo optar em cumprir a punição na próxima competição organizada pela ASSOEVA ou ASLIVATA.**

**Art. 55º - Quando um clube abandonar o campeonato em meio a seu andamento, os pontos por ele disputados continuarão valendo e as partidas restantes serão vencidas pelo adversário por W.O., e o escore será de um a zero (1 x 0).**

**Art. 56º - Quando alguma associação desistir de disputar o campeonato em meio a seu andamento, será punido com afastamento por (2) dois anos, perderá os atletas inscritos por sua equipe para a ASSOEVA, e sofrerá uma multa de cinco salários mínimos sem redução.**

**Art. 57º - A Associação que atingir (850) oitocentos e cinquenta pontos negativos na disciplina, sofrerá uma multa de (35%) trinta e cinco por cento do salário mínimo vigente, sem redução.**

**Par. ÚNICO - Se no decorrer do campeonato o clube chegar a atingir (1200) um mil e duzentos pontos negativos na disciplina, deverá o clube pagar a importância de (75%) setenta e cinco por cento do salário mínimo vigente em favor da ASSOEVA sem redução. E quando atingir (1500) um mil e quinhentos pontos negativos na disciplina deverá o clube pagar (1) um salário mínimo vigente sem redução em favor da ASSOEVA. Após o clube atingir (1500) um mil e quinhentos pontos negativos na disciplina, deverá pagar (25 %) vinte e cinco por cento do salário mínimo vigente a cada (100) cem pontos negativos que o clube somar na disciplina, sem redução.**

**Art. 58º - As infrações disciplinares serão julgadas pela JJDA, TJDA, da ASSOEVA, conforme o regulamento estabelece e mais o Código Brasileiro Disciplinar de Futebol - CBDF.**

**Par. ÚNICO - As associações não poderão recorrer a ASLIVATA.**

**Art. 59º - Todo atleta que receber o (3º) terceiro cartão amarelo, fica impedido de jogar a partida seguinte ao último cartão.**

**Par. 1º - Os cartões amarelos serão zerados após o encerramento da 1ª fase.**

**Art. 60º - Todo atleta expulso de campo ou citado em súmula ou relatório por decisão do árbitro da partida, ficará sujeito as seguintes penalidades automáticas:**

- a- praticar jogada violenta.....02 jogos**
- b- agressão ao adversário (sem bola) ou cuspidas..... 03 jogos**
- c- ofensa moral ao árbitro ou auxiliares.....02 jogos**
- d- participar de tumulto, conflito ou rixa durante a partida.....03 jogos**
- e- tentativa de agressão ao árbitro ou auxiliares.....04 jogos**
- f- praticar gestos obscenos.....04 jogos**
- g- agressão ao árbitro ou auxiliares (com registro policial)..... 29 dias a 365 dias**
- h- citação em súmula ou relatório.....01 jogo**
- i- outras expulsões não enquadradas nestes itens.....01 jogo**
- j- manifestação pública contra arbitragem, diretoria da assoeva, patrocinador..02 jogos**

**Par. ÚNICO - O atleta que for enquadrado neste artigo (pena automática) e não se conformar com a punição aplicada poderá recorrer a JJDA que o julgará, após o cumprimento automático de uma partida oficial.**

**Art. 61º - As penalidades previstas no artigo anterior terão validade até (48) quarenta e oito horas úteis após o jogo para fins de protesto.**

**Art. 62º - Toda punição de atleta causará ao clube as seguintes multas em din-**

**heiro:**

**a- expulsão por agressão ao árbitro ou auxiliares, um salário mínimo, por atleta expulso, sem redução.**

**b- expulsão por tentativa de agressão ao árbitro ou auxiliares, um salário mínimo por atleta expulso.**

**c- e, por qualquer outro motivo de expulsão ou citação em súmula (25%) vinte e cinco por cento do salário mínimo, por atleta.**

**d- Na categoria dos aspirantes a aplicação das multas terá redução de 50% com exceção dos artigos: 50º, 62º letra A, 62º Parágrafo 3º, 63º Parágrafo 4º, 74º Parágrafo 1º.**

**Par. 1º - O clube que não efetuar o pagamento até o último dia útil antes do seu próximo jogo, perderá os pontos ganhos no jogo, sem reverter em favor do adversário, e a multa terá acréscimo de (10%) dez por cento. Se o valor da multa ultrapassar um salário mínimo, a ASSOEVA suspenderá o jogo e dará vitória por W.O. para a equipe adversária.**

**Par. 2º - Todas as multas aplicadas pela JJDA, bem como as multas e taxas fixadas pelo regulamento da competição, deverão ser recolhidas até o último dia útil antes do próximo jogo, sendo que as oriundas de decisão judicial esportiva e administrativa após a divulgação da notificação pela ASSOEVA, através imprensa escrita ou falada deverão ser pagas até o último dia útil antes do próximo jogo. Caso o pagamento não for efetuado no prazo estabelecido, o infrator sofrerá um acréscimo de dez por cento o qual deverá ser recolhido antes do próximo jogo. O não cumprimento desta disposição implicará na suspensão automática do infrator do campeonato até seu pagamento do débito, sujeitando-se ainda, as penalidades impostas pelo CBDF, além da perda dos pontos em favor do adversário do jogo por ventura tenha sido realizado no período que durar a suspensão automática. O pagamento deverá ser efetuado na secretaria da ASSOEVA, e para efeito de condição de jogo o pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil antes da competição.**

**Par. 3º - Todo caso julgado pela JJDA terá as seguintes taxas que deverão ser depositadas pelo infrator.**

**a- protesto..... 20% salário mínimo sem redução**

**b- recurso..... 40% salário mínimo sem redução**

**c- mandato de segurança.....5 salários mínimos sem redução**

**Art. 63º - Para que o protesto de um clube tenha validade, é preciso que seja provado pelo clube protestante tudo que ele afirmou no protesto perante a JJDA.**

**Par. 1º - A ASSOEVA e a JJDA, não tem obrigação de sair à procura de provas e nem o fará, cabendo ao clube fazê-lo dentro de no máximo (5) cinco dias úteis, a contar da data do protesto, exceto em caso de multas.**

**Par. 2º - A JJDA poderá solicitar a qualquer momento aos clubes filiados o documento que achar necessário para anexar ao processo, e esta documentação solicitada, deverá ser fornecida no prazo de cinco dias úteis, após o recebimento da solicitação.**

**Par. 3º. A ASSOEVA ou a JJDA, poderá solicitar o comparecimento de dirigente, mesário, segurança ou jogador, para fins de depoimento em casos que poderão ocorrer durante o campeonato, sendo que a notificação será pelo rádio ou jornal ou mesmo por ofício.**

**Par. 4º. O não cumprimento dos parágrafos 1º, 2º, 3º, deste artigo, acarretará ao clube infrator no enquadramento no artigo 243º do CBDF, além da multa de vinte e cinco por cento (25%) do salário mínimo vigente, sem redução.**

**Art. 64º. - Toda punição aplicada quando não for unânime da JJDA cabe recurso, que poderá ser feito o pedido, para a TJDA, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data**

da publicação da punição.

**Par. ÚNICO.** - Uma vez recorrido ao TJDA da ASSOEVVA, e esta ter dado o seu parecer, não cabe ao infrator recorrer a outro órgão.

**Art. 65º.** - As infrações disciplinares serão julgadas na ordem crescente de poder:

a - Junta de Justiça Desportiva da Assoeva - JJDA

b - Tribunal de Justiça Desportiva da Assoeva - TJDA

**Art. 66º.** - A inobservância das disposições deste regulamento, quando não for de outro modo sancionado, sujeitará o infrator, conforme o caso, as seguintes penalidades, que serão aplicadas pela Diretoria da Assoeva, depois do julgamento pela JJDA e TJDA.

a- Advertência

b- Repreensão por escrito

c- Perda do mando de campo

d- Suspensão

e- Eliminação

f- Destituição

g- Desligamento temporário ou definitivo

h- Intervenção

i- Desfiliação

**Art. 67º.** - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) na ASSOEVVA e ASLIVATA e/ou sem condição de jogo, cumprindo punição, atletas que assinaram sumula em competições profissionais ou atletas já substituídos, ou que não estejam relacionados na categoria de acordo com o Art. 43º nos termos da legislação vigente deste regulamento, com a aplicação de outras penalidades impostas pela JJDA será penalizada, de acordo com a nova redação do artigo 301º do CBDF (RDI nº 01/2004-CBF) com perda (6) seis pontos, imposta pela diretoria da ASSOEVVA, na contagem de pontos que houver obtido no campeonato, após serem computados os pontos porventura obtidos na partida, com a aplicação de multa de um salário mínimo sem redução e perda de 300 pontos na disciplina.

**Par. 1º.** - Quando for constatado que uma equipe aceitar que a outra jogue com jogadores sem inscrição na Assoeva, e sem assinar a súmula o clube será penalizado com a multa de meio salário mínimo por atleta ilegal. Para que este fato não aconteça, os mesários deverão conferir as fichas dos atletas na ocasião da assinatura da súmula.

**Art. 68º.** - Os atletas somente poderão participar, legalmente, dos jogos do campeonato, se estiverem inscritos na ASLIVATA, até as onze horas de sexta-feira antes da competição.

**Art. 69º.** - A associação que não comparecer em campo, para disputar uma partida, impedindo deste modo, que esta se realize, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovada, perderá de plano o direito de participar do campeonato em andamento, mais a multa de três (3) salários mínimos sem redução, independente das demais sanções previstas pelo CBDF.

**Art. 70º.** - Todo o clube terá os seguintes prazos para entrar com protesto ou recurso:

a- PROTESTO: até 48 horas úteis após o jogo

b- RECURSO: até cinco dias úteis após a publicação do resultado do julgamento no site da ASSOEVVA: [www.assoeva.com.br](http://www.assoeva.com.br), imprensa falada ou escrita, contando-se o dia da publicação.

**Art. 71º.** - A Associação cuja equipe, depois de advertida pelo árbitro, se recusar por mais de cinco minutos a continuar competindo ainda que permaneça em campo, será perdedora.

**Art. 72º. - A Agressão física, tentada ou consumada por elemento do clube infrator a dirigente, atleta, árbitro, auxiliar, ou empregado da Associação vitimada, sofrerá uma multa de um (1) salário mínimo sem redução, mais a perda do mando de campo de um a três jogos, e a perda de duzentos (200) pontos na disciplina. A equipe infratora se denunciada na delegacia de Polícia, pagará as despesas médicas, efetuadas pelas vítimas, devidamente comprovadas.**

**Par. ÚNICO. - Nas mesmas penas incorrerá o infrator, se estes casos acontecerem nos jogos preliminares. Em caso de reincidência, dar-se-á a inversão do mando de campo nos jogos restantes, sendo a multa e os pontos na disciplina em dobro.**

**Art. 73º. - Não é admissível a entrega de pontos. Se tal acontecer, o clube responsável será retirado do campeonato, perdendo os pontos em favor do adversário nos jogos que teria a cumprir.**

**Par. ÚNICO. - Se dois clubes disputantes de um jogo deixarem de cumprir o compromisso oficial, sem motivo justificado, ou através de um acordo, ambos serão retirados do campeonato em que participam perdendo os pontos para os futuros adversários, independentes de julgamento pela JJDA.**

**Art. 74º. - O filiado terá que apresentar sua equipe em campo cinco minutos antes da hora marcada do jogo.**

**Par. 1º. - Todo minuto após o horário marcado, de atraso, reverterá em multa de meio por cento (0,5%) do salário mínimo sem redução, por minuto de atraso ao clube infrator.**

**Par. 2º. - A contagem para efeito do Parágrafo 1º. irá até trinta (30) minutos do horário determinado.**

## **CAPÍTULO VII TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 75º. - As Associações participantes do Campeonato Municipal se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, bem como as demais resoluções emanadas da ASSOEVA, ASLIVATA, CBF, FGF, CND.**

**Art. 76º. - As Associações participantes do Campeonato Municipal estarão sujeitas ao pagamento de taxas fixadas pela ASSOEVA.**

**Art. 77º. - Os clubes disputantes do Campeonato Municipal que não mantiverem sua praça de desporto em condições de assegurar plena garantia ao árbitro, auxiliares, representantes, delegados, e atletas ou não tomarem providências capazes de evitar desordens ou reprimi-las, terá as seguintes punições:**

**a- multa de dois (2) salários mínimos;**

**b- perda de (200) duzentos pontos na disciplina;**

**c- interdição da praça de desportos pelo prazo de trinta a cento e vinte (30 a 120) dias, ou até que sejam satisfeitas as exigências constantes da decisão.**

**Par. ÚNICO. - Nas mesmas penas incorrerá a Associação quando algum associado, torcedor dirigente ou funcionário, praticar ato de violência contra árbitro, auxiliares, representantes ou dirigentes da Assoeva, bem como membros da JJDA, delegados, atletas, ou dirigentes da entidade a qual estiver filiado. Este artigo se aplica, também na equipe visitante, caso seja ela a culpada.**

**Art. 78º. - Devidamente aprovado o regulamento só poderá ser alterado por proposta da Diretoria da Assoeva, com aprovação por unanimidade em Assembléia Geral Extraordinária dos clubes participantes, ou por maioria de todos os clubes participantes.**

**Art. 79º. - Todo clube que ingressar na justiça comum contra as decisões da ASSOEVA, sem esgotar nesta todas as instâncias, será punido com a multa de vinte e cinco (5) salários mínimos sem redução, que deverá ser recolhido no prazo de quarenta e oito (48) horas.**

**Art. 80º. - Em todas as partidas do Campeonato Municipal o clube locatário colocará obrigatoriamente em lugar de destaque as faixas de publicidade do patrocinador.**

**Par. 1º - O clube que não cumprir com o disposto neste artigo será punido com a perda de 50 pontos na disciplina e sofrerá multa de 50 % do salário mínimo.**

**Art. 81º. - Quando algum clube quiser protestar contra qualquer irregularidade deverá fazê-lo até o final do segundo dia útil mediante o pagamento das taxas previstas no artigo 62º. Par. 3º. O comprovante será o recibo de pagamento junto com o protesto. Havendo a falta de um destes documentos o protesto será arquivado.**

**Par. 1º. - As dúvidas surgidas na interpretação deste regulamento serão dirimidas pela diretoria da Assoeva, pela JJDA e TJDA.**

**Art. 82º. - Serão punidas pela ASSOEVA com penas de advertência ou suspensão as equipes filiadas a ASSOEVA:**

**a- infringir as disposições do presente regulamento e a juízo do Estatuto Interno da Assoeva;**

**b- desrespeitar os membros da Diretoria quer pelos meios de comunicação ou manifestação a público e outros poderes da ASSOEVA;**

**c- a punição será aplicada conforme a gravidade da falta;**

**d- será suspenso ou excluído da ASSOEVA o clube filiado que:**

**Par. 1º. Direta ou indiretamente tentar induzir atletas ou árbitros a proceder em campo de maneira desonesta.**

**Par. 2º. Deixar de pagar ou não atender aos compromissos para com a Diretoria da ASSOEVA.**

**Par. 3º. Comprometer o bom nome da Assoeva e promover a ruína social pela discórdia entre os clubes.**

**Par. 4º. Todas as infrações de clubes ou atletas que não forem julgadas numa temporada serão julgadas na temporada seguinte.**

**Par. 5º. Quando alguma agremiação não estiver com o campo em condições exigidas pela Assoeva, o mesmo perderá o mando de campo para o adversário até que as exigências forem sanadas.**

**Art. 83º. - Cada agremiação participante do Campeonato Municipal que possuir ou não campo próprio, por seu Presidente, emitirá uma nota promissória assinada pelo Presidente com dois avalistas, com os respectivos CNPF no valor de (25) vinte e cinco salários mínimos sem redução, com vencimento para 31 de Maio de 2010 em favor da Associação Esportiva de Venâncio Aires - ASSOEVA. Dita nota promissória ficará em poder da ASSOEVA até o final de campeonato e servirá de garantia para abater-se do valor da mesma, eventuais multas regulamentares e por ventura aplicadas nos julgamentos. A Associação que não for condenada pecuniariamente terá ao final do certame direito a resgatar a nota promissória independente de qualquer pagamento. A Agremiação que for condenada ao pagamento de alguma quantia, não o fazendo em tempo hábil sujeitar-se-á a cobrança extrajudicial ou judicial da referida nota promissória. A ASSOEVA cobrará, valendo-se de tal título da nota promissória. A Agremiação por ventura condenada e que tenha recolhido a multa regularmente, ao final tão somente resgatará a nota promissória independente de pagamento do valor nela consignado.**

**Art. 84º. Todas as multas previstas neste regulamento sofrerão automaticamente, a redução de oitenta (80%) por cento previstas no artigo 201 Parágrafo 1º. do CBDF,**

com exceção das multas e taxas nos artigos: 14º parágrafo 3º letra A e 5º, 27º parágrafo 8º, 53º, 54º, 56º, 57º e parágrafo único, 62º letra A e parágrafo 3º, 63º parágrafo 4º, 67º, 69º, 72º, 74º parágrafo 1º, 79º, 83º, 92º e parágrafos.

**Art. 85º -** Quando ocorrer que as duas equipes estiverem com camisas iguais, à equipe locatária, ou dona do mando de campo deverá trocar o fardamento ou camisas.

**Art. 86º. -** A Assoeva não tem obrigação de avisar ao clube quando um atleta está punido, cabe ao clube verificar junto à secretaria da entidade.

**Art. 87º. -** Os clubes filiados deverão pagar a anuidade de 2010 nos seguintes prazos:

**a -** participantes do campeonato municipal 2010 – isentos de pagamento.

**b -** não participantes do campeonato municipal 2010 – (50%) cinquenta por cento salário mínimo.

**Art. 88º.** A Associação que quiser se filiar a ASSOEVA deverá pagar (1) um salário mínimo vigente.

**Art. 89º. -** Todos os membros integrantes da JJDA, diretoria da Assoeva e árbitros do quadro, terão ingresso franco, desde que estejam devidamente identificados.

**Art. 90º. -** Todo jogo para ser antecipado, deverá ser em comum acordo firmado pelos Presidentes dos dois clubes interessados e deverá dar entrada na Assoeva até quinta-feira antes da rodada.

**Art. 91º -** Quando ocorrer que uma rodada decidirá a classificação de um ou mais clubes para a fase seguinte, a ASSOEVA marcará todos os jogos para o mesmo dia e horário.

**Art. 92º. -** Acontecendo de o árbitro terminar o jogo antes por engano, e se o mesmo constatar que errou, o árbitro deverá chamar os atletas de volta ao campo e fazer com que os atletas joguem os restantes minutos que ainda estiverem faltando. Caso alguma equipe se negar a retornar a campo esta será considerada como perdedora de 1 x 0, e o clube perderá ainda cem (100) pontos na disciplina e pagará a multa de 50% do salário mínimo sem redução.

**Par. 1º -** O clube que impedir o prosseguimento ou dar causa a suspensão da partida, ou desistir de disputar partida depois de iniciada, por abandono de campo, simulação de contusão, ou desinteresse nas jogadas, ou tentar impedir por qualquer meio o seu prosseguimento:

**PENA:** multa de 50% do salário mínimo sem redução, perda de 100 pontos na disciplina, perda de mando de campo de 01 a 03 jogos e perda dos pontos em favor do adversário, sendo o escore de 1x 0

**Par. 2º -** O clube, ou seus torcedores visitantes que levarem bebidas para beber ou comercializar, se comprovado por testemunhas será punido com multa de 50% do salário mínimo sem redução, cabendo (50%) cinquenta por cento para o clube locatário e (50%) cinquenta por cento para a ASSOEVA.

**Art. 93º. -** O capitão da equipe deverá portar a faixa de capitão, o clube que não cumprir com esta determinação, pagará uma multa de 25% do salário mínimo.

**Art. 94º - JOGOS PRELIMINARES:** O aspirante será paralelo e com os mesmos critérios do 1º quadro.

**A arbitragem dos jogos Aspirantes será de responsabilidade da ASSOEVA.**

**Art. 95º -** A ASSOEVA, premiará com troféus o campeão geral da disciplina, campeão, vice - campeão, goleador, goleiro menos vazado e medalhas para os atletas campeões e vice-campeões. A premiação será para o 1ª Quadro e Aspirantes.

**CAPÍTULO IX**  
**TÍTULO X**  
**FORMA DE DISPUTA E PREMIAÇÃO DA DISCIPLINA**

**Art. 96º.** - O campeonato municipal de 2010, será disputado com a participação de oito clubes:

**CHAVE A:** Soessa, São Luiz, Fluminense, Flor de Maio.

**CHAVE B:** Rosário, Onze Unidos, Juventude, Palanque.

**Par. 1º** - Na Primeira fase os clubes jogarão em turno e retorno dentro da chave, classificando-se os três primeiros colocados em cada categoria para a 2º fase.

**Par. 2º** - 2º fase, com a participação de seis clubes em cada categoria.

**Par. 3º** - Semi-Finais, com a participação de quatro clubes em cada categoria.

**Par. 4º** - Finais, com participação de dois clubes em cada categoria.

**Art. 97º.** - Serão aplicados os seguintes critérios para apurar os classificados nesta primeira fase:

a- Será classificada primeira colocada à equipe que somar o maior número de pontos positivos.

b- Será classificada segunda colocada à equipe que somar o maior número de pontos depois da 1ª colocada.

c- Será classificada em terceiro lugar a equipe que somar o maior número de pontos positivos depois da 2ª colocada.

**Par. 1º** - Em caso de empate em pontos, tanto em primeiro, segundo, terceiro, será adotado o seguinte critério para desempate, fazendo-se a média de jogos:

a- clube com maior número de vitórias;

b- confronto direto (se for entre duas equipes);

c- clube com o melhor saldo de gols;

d- clube com o ataque mais positivo;

e- clube com o menor número de pontos negativos na disciplina;

f- clube com a defesa menos vazada;

g- sorteio;

**2ª FASE**

**Art. 98º.** - Apurados os seis clubes classificados da primeira fase, serão formadas três chaves de dois clubes que jogarão em jogos de ida e volta, sendo o segundo jogo no campo do clube de melhor disciplina de todo o campeonato.

**Par. 1º** - Permanecendo o empate em pontos após os 180 minutos, haverá prorrogação de trinta minutos, onde o clube de melhor campanha de todo campeonato jogará por empate.

**Par. 2º** - Na categoria aspirantes permanecendo empate em pontos após 180 minutos, valerá o saldo de gols desta fase, permanecendo a igualdade valerá a campanha geral.

**CHAVE C:** 1º CHAVE A x 3º CHAVE B.

**CHAVE D:** 2º CHAVE A x 2º CHAVE B.

**CHAVE E:** 3º CHAVE A x 1º CHAVE B.

**Par. 3º** - Na categoria Aspirantes esta deverá acompanhar o Primeiro Quadro. Caso classificar a categoria Aspirantes e a categoria Titulares não classificar, a categoria Aspirantes deverá acompanhar a Categoria de Titulares de uma outra agremiação. Aconte-

cendo de duas ou mais categoria de aspirantes acompanhar a categoria de titulares de outra agremiação será observado o critério de classificação na 1ª fase.

Par. 4º - Serão classificados para a fase semifinal os vencedores das chaves C, D, E, e mais o clube de melhor campanha de todo o campeonato entre os perdedores das chaves C, D, E, em ambas as categorias.

## **SEMIFINAIS**

Art. 99º. - Apurados os quatro clubes classificados da segunda fase, serão formadas duas chaves de dois clubes que jogarão em jogos de ida e volta, sendo o segundo jogo no campo do clube de melhor disciplina de todo o campeonato.

Par. 1º - Permanecendo o empate em pontos após os 180 minutos, haverá prorrogação de trinta minutos, onde o clube de melhor campanha de todo campeonato jogará por empate.

Par. 2º - Na categoria aspirantes permanecendo empate em pontos após 180 minutos, valerá o saldo de gols desta fase, permanecendo a igualdade valerá a campanha geral.

CHAVE E: 1º melhor campanha x 4º melhor campanha

CHAVE F: 2º melhor campanha x 3º melhor campanha

Par. 3º - Na categoria Aspirantes esta deverá acompanhar o Primeiro Quadro. Caso classificar a categoria Aspirantes e a categoria Titulares não classificar, a categoria Aspirantes deverá acompanhar a Categoria de Titulares de uma outra agremiação. Acontecendo das duas categoria de aspirantes acompanhar a categoria de titulares de outra agremiação será observado o critério de melhor campanha de todo o campeonato.

## **FINAIS**

Art. 100º. - A disputa será entre os dois classificados das semifinais em cada categoria.

Vencedor F x Vencedor G.

Par. ÚNICO - Serão adotados os mesmos critérios das semifinais conforme art. 99º para ambas as categorias.

Art. 101º - Caso dois clubes ou mais chegarem com o mesmo número de pontos negativos na disciplina, o critério para saber o local do primeiro ou segundo jogo, ou mesmo para apurar o troféu disciplina será o seguinte.

- a- clube com o maior número de pontos ganhos no campeonato
- b- clube com o maior número de vitórias em todo o campeonato
- c- clube com o maior saldo de gols em todo o campeonato
- d- clube com ataque mais positivo em todo o campeonato
- e- clube com defesa menos vazada em todo o campeonato
- f- sorteio

Par. ÚNICO – Deverá ser feito à média dos jogos que cada clube disputou em todo o campeonato

Art. 102º. - Torcedores que jogarem líquidos ou sólidos sobre a arbitragem, atletas, dirigentes ou representantes da ASSOEVA, o clube será penalizado com uma advertência oficial.

Art. 103º. - A disputa do troféu disciplina será até o jogo final da competição, sagrando-se campeão da disciplina o clube que obtiver a melhor media de pontos negativos na disciplina, (total do numero de pontos negativos dividido pelo numero de partidas disputadas) devendo, no entanto conquistar quarenta (40%)por cento dos pontos dos

jogos disputados, somando-se as duas categorias.

- a- não comparecimento a um jogo .....500 pontos
- b- agressão ao árbitro, auxiliares, autoridades .....200 pontos
- c- invasão de campo registrada em súmula ou relatório .....150 pontos
- d- expulsão de atleta ou citação em súmula .....50 pontos
- e- expulsão de dirigente ou citação em súmula .....100 pontos
- f- advertência oficial ao clube .....50 pontos
- g- cartão amarelo .....10 pontos

Par. 1º. - Caso houver mais de um clube empatado com o mesmo número de pontos negativos na disciplina, o campeão da disciplina será o clube com o maior número de pontos positivos conquistados no campeonato.

Par. 2º. - Caso houver mais de um clube empatado tanto em número de pontos negativos na disciplina como em pontos ganhos, o critério de desempate para apurar o campeão da disciplina, será o constante no artigo 101º e letras.

Art. 104º. – Horários e duração dos jogos.

a) Aspirantes: Início dos Jogos: 15h00min. (2) dois tempos de (45) quarenta e cinco minutos com (15) quinze minutos de intervalo (durante o horário de verão).

b) Titulares: Início dos Jogos 17h00min. (2) dois tempos de (45) quarenta e cinco minutos com (15) quinze minutos de intervalo (durante o horário de verão).

Art. 105º. – O Campeonato Municipal Edição 2010, será denominado “COPA UNISC”.

Art. 106º. - O presente regulamento, composto de cento e seis (106º.) artigos foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária pelos Presidentes dos clubes participantes, realizada em 18 de Janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Venâncio Aires-RS, 12 de Fevereiro de 2010.

---

Vianeí Hammes – Fone: (51) 9714-1553  
Presidente - Assoeva

---

João Alceu Ilha – Fone: (51) 9808-4477  
Coordenador - Assoeva

---

JUVENTUDE  
Presidente

---

ONZE UNIDOS  
Presidente

---

FLOR DE MAIO  
Presidente

---

SOESSA  
Presidente

---

ROSÁRIO  
Presidente

---

PALANQUE.  
Presidente

---

FLUMINENSE  
Presidente

---

SÃO LUIZ  
Presidente